



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

LEI MUNICIPAL Nº 831/2018

“Dá Denominação à Via Pública no Distrito de Santana”

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Carbonita – Estado de Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica atribuída a seguinte denominação à via pública no Distrito de Santana, conforme “croqui” constante do anexo único da presente lei.

I - Rua Dona Andrelina Pereira Dias que inicia na Praça Sérgio Coelho e termina na propriedade do Senhor Antônio da Helena

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carbonita-MG, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018.



NIVALDO MORAES SANTANA

PREFEITO DE CARBONITA

Nivaldo Moraes Santana
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 944.294 726-53